

LEI N. 166/2009

DE 31 DE JULHO 2009

EMENTA: EMENTA: Altera o quadro de funcionários da Câmara Municipal de Jaqueira constante na Lei Municipal nº 143/2007 e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a modificar e atualizar os vencimentos do Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira, que será composto nos termos da tabela em Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 143/2007.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 31 de julho de 2009.



AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
- Prefeito -

ARQUIVO

Sanciono a presente Lei, integralmente na forma da Constituição
Federal.

Jaqueira em, 31 de julho de 2009.




Amadeu Henrique Barros de Oliveira
Prefeito

LEI Nº 166/2009

ANEXO I

Número de cargos	Denominação do Cargo Comissionado	Símbolo	Valor (R\$)
01	Secretário de Finanças	CC-1	R\$ 800,00
01	Secretário da Câmara	CC-1	R\$ 800,00
01	Diretor do Protocolo Geral	CC-2	R\$ 600,00
01	Diretor de Patrimônio	CC-2	R\$ 600,00
01	Diretor de Tecnologia da Informação e Multimídia	CC-2	R\$ 600,00
01	Diretor do Arquivo Geral e dos Anais	CC-2	R\$ 600,00
01	Assessor de Plenário	CC-2	R\$ 600,00
01	Diretor de Contabilidade	CC-2	R\$ 600,00
01	Diretor do Prédio e Zeladoria da Câmara	CC-2	R\$ 600,00
01	Diretor da Segurança do Poder Legislativo	CC-2	R\$ 600,00
01	Assistente Legislativo	CC-3	R\$ 465,00
01	Assistente Parlamentar	CC-3	R\$ 465,00
01	Assistente de Manutenção e Limpeza	CC-3	R\$ 465,00
03	Segurança	CC-4	R\$ 465,00
01	Motorista	CC-4	R\$ 465,00

Jaqueira, 31 de Julho de 2009.


AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
Prefeito